

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 87066/2020 – FLY nº 0333.0006204/2020 – modalidade Tomada de Preços nº 022/2020, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é **contratação de empresa especializada para execuções de serviços de instalação de postes com luminárias de led 150 w, no Distrito de Nova Casa Verde na Avenida Dilson Casarotto, e, em Nova Andradina na Praça Teutly Soares Leitão, localizada na rua Walter Hubacher esquina com a Avenida Eurico Soares Andrade, através da solicitação da Cl. Nº 249/2020/SEMUSP e Solicitação nº 1431/2020;** Convênio Contribuição para Custeio de Serviços de Iluminação Pública – **COSIP, recursos oriundos do COSIP**, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, composição, memorial de descritivo, projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 07/10/2020 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 14 de Setembro de 2020. Ana C. Gonçalves dos Santos – Membro da C.P.L

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e a empresa **VILLA MED - COMERCIAL HOSP. LTDA. - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020.**

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS TESTE DE GLICOSE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 166/2020, a saber:

4766-VILLA MED - COMERCIAL HOSP. LTDA. - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	TIRAS TESTE DE GLICOSE CX 100 UNID. Tiras teste de glicose sanguínea que utilize sangue capilar, venoso, arterial e neonato, com método de leitura amperométrica, com amostra de no máximo 1µl, com capacidade de medição de glicemia entre 20mg/dl a 500 mg/dl. embaladas individualmente em caixas com 100 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato 75% dos aparelhos por amperometria compatíveis com as tiras, os equipamentos deverão possuir memória de armazenamento de no mínimo, 450 testes, com data, hora, com leitura de resultado de no máximo 20 segundos.	ABBOTT	CX	3.000,00	170,00	510.000,00
2	AGULHA PARA GLICEMIA - DESCRIÇÃO: - CAIXAS CONTENDO 100 AGULHAS, -SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO UNICO, -1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE -PROFUNDIDADE: 1,5MM - DIAMETRO DE AGULHA: 0,36 MM (28G) - LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, - SISTEMA ESTERIL ATRAVES DA RADIAÇÃO GAMMA, -RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, -PESO MÁXIMO DE 4G, -TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILESIMOS DE SEGUNDO, - ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR POLIPROPILENO.	G-TECH	CX	2.000,00	65,00	130.000,00
: Total do Fornecedor:						640.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.277.3.3.90.32.00.00.00.01 0002 (85/2020)
05.06.2.201.3.3.90.32.00.00.00.01 0081 (63/2020)

Nova Andradina/MS, 11 de Setembro de 2020

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
CLAUDIO SANCHES
Pregoeiro

237.827.651-68
EQUIPE DE APOIO:
ANA CRISTINA G. DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO
994.206.271-87

ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
465.856.301-06

VILLA MED - COMERCIAL HOSP. LTDA. - ME
Representante: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, CPF nº 223.432.958-24
Fornecedor

Ata da quadragésima sexta reunião ordinária da Comissão de Regularização Fundiária de imóveis. No dia dez de setembro de dois mil e vinte às dezesseis horas e trinta minutos, na sede da Agência de Habitação de Nova Andradina – MS. Estiveram presentes os membros. **Titulares:** Déborah Bethânia Girão Pinto, Jessica de Jesus Silva, Aline Oliveira dos Santos, Priscila Pereira de Souza Petyk, Gilmar de Barros Maciel, Maicon Richer Ferreira Agostinho. A Sr.ª Déborah iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A comissão aprovou 25 (vinte e cinco) processos com indenização e sem indenização. O processo nº 87148/2020 protocolado em 10/08/2020 pelo o Sr. Cezar Cireli, foi encaminhado um Of.57/2020/AGEHNOVA para o cartório de registro de imóveis, solicitando informações, conforme relatório da procuradora Priscila Pereira de Souza Petyk

Relação de beneficiários com parecer sem indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	88	02	SANDRA MARIA GREGORIO DOS SANTOS	73962/2019
2	88	07	LUIZ AANTONIO VILELA BASILIO	63522/2018
3	89	01	IVANI MARCELO	64752/2018
4	89	05	JOSE APARECIDO SANCHES	63518/2018
5	89	08	JOSE FEITOSA DE ARAUJO	64498/2018
6	89	09	ELVIRA RODRIGUES	64611/2018
7	89	12	LEVINO FERNANDES SENE	64971/2018
8	89	17	RAMONA MARECO	63393/2018
9	89	18	MARTA DOMINGOS SANTOS	63785/2018

Relação de beneficiários com parecer com indenização

N	QD	LT	REQUERENTES	PROCESSO
1	35	17	DANIELI FERNANDES	75287/2019
2	35	19	DANIELI FERNANDES	75285/2019
3	35	13	HELIO DUARTE DA SILVA	63667/2018
4	36	01	EDMIR HONORATO DA SILVA	75317/2019
5	36	14	VALDOMIRO LOURENTE	64523/2018
6	36	03	LINDALVA MARQUES DA SILVA	65240/2018
7	36	06	LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	71373/2019
8	36	07	RONALDO SIMÃO	71365/2019
9	36	08	PEDRO HENRIQUE SANCHES	74821/2019
10	36	15	JOSE CARLOS DE AZEVEDO	68496/2018
11	36	16	FABIANA GUILLEN MORO	65225/2018
12	36	18	ELIZIARIO SIMÕES MOTA	64209/2018
13	36	20	ELIZIARIO SIMÕES MOTA	65246/2018
14	36	19	JOSE APARECIDO DA ROCHA	63714/2018
15	35	08	LEONE JOSE DOS REIS	63775/2018
16	35	06	CEONE ANDRE DOS REIS	63715/2018

A Secretária Geral pergunta se há algo mais e encerra a reunião. Eu Déborah Bethânia Girão Pinto, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

DÉBORAH B. GIRÃO PINTO
Secretária Geral

GILMAR DE BARROS MACIEL
Chefe do Departamento de Cadastro

MAICON RICHER F. AGOSTINHO
Representante da Ordem do Advogado do Brasil - OAB

ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Representação da AGEHNOVA

JESSICA SILVA DE JESUS
Representante da Arquitetura
Município de Nova Andradina

EDSON AJALA
Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU

PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK
Representante da Procuradoria Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 87371/2020 - FLY 333.0006509/2020.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com aluguel social, com a finalidade de locação de imóvel residencial, por um período de 6 (seis) meses para abrigar munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, através da solicitação nº 1434/2020 da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 53 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **ESEQUIAS DE MATOS**, CNPJ: 356.214.431-87, por um período de 06 (seis) meses, perfazendo um valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
- Proj./Ativ.:** 2.207 - 33.90.32.00.00.00.000082
- Condições de entrega:** em até 06 meses, após assinatura do contrato
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

NOVA ANDRADINA, 14 de setembro de 2020.
JULIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 87372/2020 - FLY 0333.0006510/2020 .

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 52 do processo.
- Favorecidas:**
 - FRANCISCO SANTI**, CNPJ: 110.495.701-97, valor mensal R\$ 600,00(seiscentos reais) perfazendo um valor de R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).
 - Proj./Ativ.:** 2.207 - 33.90.32.00.00.000082
 - Condições de entrega:** EM ATÉ 6 MESES APÓS ASS. DO CONTRATO
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contadas da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 14 de setembro de 2020.

JULIANA CAETANO ORTEGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Ordenador de Despesas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:87340/2020; b) Licitação Nr.:166/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 11/09/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS TESTE DE GLICOSE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: VILLA MED - COMERCIAL HOSP. LTDA. - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil e reais) DATA: 11/09/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Sérgio Dias Maximiano, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:86425/2020; b) Licitação Nr.:21/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 03/09/20; e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em construção civil para executar serviços de reforma do ESF de Nova Casa Verde, área construída e reforma 429,33 m². CONTRATADO: CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 144.030,18 (cento e quarenta e quatro mil e trinta reais e dezoito centavos) DATA: 03/09/20

Sérgio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 015/2017

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 015/2017, celebrado com a Empresa **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de setembro de 2020.

Prof.ª Giuliana Masculi Prokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PORTARIA Nº 670, de 2 de Setembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a C.I 279/2020 expedida pela Secretária Municipal de Saúde de Nova Andradina/MS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio ao repasse do enfrentamento COVID-19 firmado entre o Município de Nova Andradina com a Fundação PIO XII - Hospital do Amor:

- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
 - Luiz Eduardo de Paula Gonçalves como membro;
 - Milene de Melo Marques como membro;
 - Silvio Carlos Senhorini como suplente.
- Representante do Setor de Convênios do Poder Executivo de Nova Andradina/MS:
 - Edna Gomes da Rocha como membro;
 - Clarinda Arguello Martínez Roz como membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 2 de setembro de 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 683/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ADINILSON REGINA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ADINILSON REGINA DA SILVA**, matrícula 5519, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ TRANSPORTE ESCOLAR, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 684/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) ARLEI PAES LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **ARLEI PAES LOPES**, matrícula 5153, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/09/2020 a 15/09/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 685/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) CARMINA MARIA SILVA FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **CARMINA MARIA SILVA FERNANDES**, matrícula 1678, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III - MAG 901, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 08/10/2020 a 06/11/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/10/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 686/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **JOSIANE ROCHA E SILVA CALANCA**, matrícula 7353, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL- 60%, no período de 08/09/2020 a 05/01/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/09/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 687/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MADAI DERC PEREIRA DO NASCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MADAI DERC PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 4921, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - EDUC. INFATIL 40%, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 688/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) MAGDA DE SOUZA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **MAGDA DE SOUZA LIMA**, matrícula 1563, ocupante do cargo de PROFESSOR NIVEL III - MAG 901, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 12/09/2020 a 10/12/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 689/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MARCIA FAGUNDES FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **MARCIA FAGUNDES FREITAS**, matrícula 7085, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DO F., no período de 01/09/2020 a 31/10/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Nova Andradina (MS), 11 de setembro de 2020.

Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 690/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) ROSMARINA MATOS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **ROSMARINA MATOS DE SOUZA**, matrícula 6067, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE, lotada na MANUTENCAO E CAPACITACAO COM AGENTES COMUNITARIOS/, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 691/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **SUZY DOS SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula 3502, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE FIN, no período de 01/09/2020 a 31/10/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Nova Andradina (MS), 09 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 692/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) VALERIA RUIZ LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **VALERIA RUIZ LEME**, matrícula 5301, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E ENC. C/ GABINETE DO SECRETARIO DE ASS, no período de 01/09/2020 a 31/10/2020 com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 693/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) CLEONICE BATISTA DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **CLEONICE BATISTA DA ROCHA**, matrícula 3558, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUND - 40%, no período de 01/09/2020 a 15/09/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 694/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **KAROLINE THAIS DOS SANTOS MARQUES**, matrícula 7475, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS ESPECIALIZADOS, lotada na CONSTRUCAO AMPLIACAO, MANUTENCAO E ENC. C/ REDE MU, no período de 01/09/2020 a 31/10/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 695/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A(O) SERVIDOR(A) IRISBERTA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA EM PRORROGAÇÃO** a(o) servidor(a) **IRISBERTA DOS SANTOS**, matrícula 5285, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 696/2020

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A(O) SERVIDOR(A) VIVIANE TALESA ROCHA PARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **AUXÍLIO DOENÇA** a(o) servidor(a) **VIVIANE TALESA ROCHA PARRA**, matrícula 3345, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO, lotada na MANUTENCAO E OP. DO FUNDEB - ENS. FUNDAMENTAL - 60%, no período de 07/09/2020 a 06/10/2020, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/09/2020.

Nova Andradina (MS), 11 DE SETEMBRO DE 2020.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7, de 11 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a alteração da Portaria 6, de 21 de agosto de 2020, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços de saúde no município e a imprescindibilidade de a Secretaria Municipal de Saúde em adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto Municipal 2.514, de 30 de Abril de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o caput do artigo 2º e o seu respectivo inciso III da Portaria 6, de 21 de agosto de 2020, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam suspensos, até ulterior deliberação:

[...]

III – a concessão e gozo de férias, licença prêmio por assiduidade e licença para tratamento de interesse particular, sem prejuízo de usufruí-las em data futura, durante a vigência desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar a partir da sua publicação, resguardados os direitos adquiridos.

Nova Andradina-MS, 11 de setembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1955/20 Data: 08/09/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.302.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005 - 2
Elemento: 3.3.90.30.35.00.00.00.00.01.1 - Material Laboratorial

Valor Total do Empenho: 6.070,00 (seis mil e setenta reais)

Credor: **1482** DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI

Objeto:
Material Laboratorial

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1956/20 Data: 08/09/2020

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão: 05 - 6
Unidade: 05.06 - 10
Funcional: 10.302.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade: 2.005 - 2
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 500,00 (quinhentos reais)

Credor: **1482** DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI

Objeto:
Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1560/20 Data: 11/09/2020

Licitação: Processo: 83220/20, Pregão: 072/2020, Ata nº.: 49/2020

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0028 - Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais)

Credor: **3174** CLAUDECIR LOPES SANTANA-ME

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E CALHAS, A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES LOTADAS NA SEMEC. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 (Licitação Nº.: 72/2020-PR)

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Agosto de 2020
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.1.1.8.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	270.054,32	1.666.245,72
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	14.401,54	679.694,86
1.1.1.8.01.1.1.01.01.00	Imposto Predial - Ordinário	161.857,28	1.809.049,36
1.1.1.8.01.1.1.01.02.00	Imposto Predial - Educação	67.356,89	745.638,43
1.1.1.8.01.1.1.01.03.00	Imposto Predial - Saúde	40.413,91	447.381,86
1.1.1.8.01.1.1.02.01.00	Imposto Territorial - Ordinário	109.705,45	1.517.276,81
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial IPTU Predial - Divida Ativa Ordinário	1.124,49	38.567,84
1.1.1.8.01.1.3.01.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial IPTU Predial - Divida Ativa Educação	37.854,16	603.466,00
1.1.1.8.01.1.3.01.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial IPTU Predial - Divida Ativa Saúde	14.209,35	130.433,81
1.1.1.8.01.1.3.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Educaçã	8.525,43	78.258,88
1.1.1.8.01.1.3.02.02.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Educaçã IPTU Territorial - Divida Ativa Ordinário	25.356,85	211.014,71
1.1.1.8.01.1.3.02.03.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Educaçã IPTU Territorial - Divida Ativa Saúde	10.565,54	86.178,65
1.1.1.8.01.1.3.02.03.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Saúde IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros Ordinário	6.339,24	52.066,08
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Saúde IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros Ordinário	25.546,35	173.013,62
1.1.1.8.01.4.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Saúde IPTU - Rural Ordinário	71.437,44	2.283.329,83
1.1.1.8.01.4.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Saúde IPTU - Urbano Ordinário	115.015,38	673.537,23
1.1.1.8.02.3.1.01.01.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	453.406,76	3.274.427,78
1.1.1.8.02.3.1.01.02.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	183.668,61	1.303.029,51
1.1.1.8.02.3.1.01.03.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	110.201,00	781.816,33
1.1.1.8.02.3.1.02.01.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordinár	19.287,85	145.236,48
1.1.1.8.02.3.1.02.02.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Ordinár	8.026,12	57.945,45
1.1.1.8.02.3.1.02.03.00	Imposto sobre Serviços e Construção - Saúde	4.821,55	34.766,42
1.1.1.8.02.3.1.03.01.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Ordinár	1.332,95	42.282,90
1.1.1.8.02.3.1.03.02.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Educaçã	555,29	17.505,40
1.1.1.8.02.3.1.03.03.00	Imposto sobre Serviços Autônomos - Saúde	333,16	10.502,69
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza IV	2.296,48	20.354,25
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza IV	956,62	8.474,54
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza IV	573,91	5.083,96
1.1.1.8.02.3.3.01.01.00	ISS Empresas - Divida Ativa Ordinário	2.819,10	30.553,86
1.1.1.8.02.3.3.01.02.00	ISS Empresas - Divida Ativa Educação	1.174,57	12.113,81
1.1.1.8.02.3.3.01.03.00	ISS Empresas - Divida Ativa Saúde	704,72	7.268,13
1.1.1.8.02.3.3.02.01.00	ISS Autônomos - Divida Ativa Ordinário	194,90	2.803,36
1.1.1.8.02.3.3.02.02.00	ISS Autônomos - Divida Ativa Educação	81,18	1.167,74
1.1.1.8.02.3.3.02.03.00	ISS Autônomos - Divida Ativa Saúde	48,69	700,43
1.1.1.8.02.3.3.03.01.00	ISS Construção - Divida Ativa Ordinário	447,03	8.287,82
1.1.1.8.02.3.3.03.02.00	ISS Construção - Divida Ativa Educação	186,25	3.408,84
1.1.1.8.02.3.3.03.03.00	ISS Construção - Divida Ativa Saúde	111,74	2.044,02
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros Ordinário	1.203,46	11.211,04
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros Educação	501,34	4.620,43
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros Saúde	300,77	2.771,90
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Emolumentos e Custas de Apreç. de A	0,00	48,55
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Serviço de Inspeção Municipal - SIM	27,16	3.462,66
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	2.250,39	191.864,43
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Taxa de Funcionamento Estab. Comerc/Indus/Pi	7.462,60	167.682,90
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Taxa de Alvara Construção	5.740,13	53.593,86
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Taxa Habite-se	12.586,85	157.231,62
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Taxa uso de Solo - Taxista	0,00	3.804,60
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - FV	8,58	155,06
1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Taxa uso de Solo - Diversos	2.832,45	18.529,05
1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Taxa Embarque - Terminal Rodoviário	853,86	35.525,63
1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Taxa de Aluguel Ganho de Esportes	0,00	1.214,72
1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Taxa uso de solo - Moto-taxista	55,95	615,45
1.1.2.1.01.1.1.18.00.00	Taxa Averbção de Imóveis	487,50	3.082,28
1.1.2.1.01.1.1.19.00.00	Taxa Certificação de Numeração	637,43	3.971,13
1.1.2.1.01.1.1.20.00.00	Taxa Censitário Negativo	637,50	4.281,58
1.1.2.1.01.1.1.21.00.00	Taxa Serviços Diversos	5.846,93	48.426,49
1.1.2.1.01.1.1.22.00.00	Taxa Corte de Asfalto	184,00	1.161,50
1.1.2.1.01.1.1.24.00.00	Taxa de Licença Ambiental	5.175,36	37.330,58
1.1.2.1.01.1.1.25.00.00	Taxa de Tratamento de Lixo - Lei C. 229/2018	165.618,29	1.158.330,93
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Juros e Multas de Outras Receitas	1.071,30	13.827,33
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00	Divida Ativa de Outras Receitas	6.812,19	92.732,11
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00	Divida Ativa de Multas e Juros de Outras Receit	1.835,31	21.945,31
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Ob	2.963,17	29.103,37
1.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	Contribuição do servidor ativo civil para RPPS	369.799,64	3.110.093,60
1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS	9.170,93	71.558,64

Mato Grosso do Sul

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Demonstrativo dos Tributos e Contribuições Arrecadados - Agosto de 2020
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
1.2.1.8.01.1.1.03.00.00	Contribuição do servidor ativo Civil para o RPPS	1.524,55	107.551,15
1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	4.307,27	32.445,12
1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	99,72	797,76
1.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	3.738,39	35.080,57
1.2.1.8.02.1.2.00.00.00	CPSSS - Parcel. do Servidor Civil Ativo - Multas e	1.108,38	2.147,79
1.2.4.0.0.1.1.01.00.00	COSIP- Contribui/ Custeio do Serv.de Ilumin. Pu	275.525,13	2.527.983,10
1.2.1.8.03.1.1.01.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS	539.571,85	4.558.175,94
1.2.1.8.03.1.1.02.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS	13.381,12	104.409,67
1.2.1.8.03.1.1.03.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS	2.430,38	160.944,44
1.2.1.8.03.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de serv. Ativo para RPPS - I	144.531,56	167.689,69
1.2.1.8.04.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil /	6.049,57	56.768,40
1.2.1.8.04.1.2.00.00.00	CPSSS Patronal - Parcel. Servidor Civil Ativo - Mu	1.793,61	3.475,62
Total:		3.368.933,12	29.971.193,29

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistema
Exercício de 2020
Período: 4º Bimestre
Página

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 4º Bimestre
Página 2

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 4º Bimestre
Página 3

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Recurso, Orçado, Anecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows list various revenue items like 'Transferências Diretas do FINEE referentes ao Progr'.

Betha Sistema
Exercício de 2020
Período: 4º Bimestre
Página

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Recurso, Orçado, Anecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows list various revenue items like 'Outras Restituições - Prefeitura'.

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 4º Bimestre
Página 10

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Recurso, Orçado, Anecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows list various revenue items like 'Cota-Parte do IPVA - Principal'.

Betha Sistema
Exercício de 2020
Período: 4º Bimestre
Página

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Recurso, Orçado, Anecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows list various revenue items like 'Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú'.

Betha Sistema
Exercício de 2020
Período: 4º Bimestre
Página 1

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Recurso, Orçado, Anecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows list various revenue items like 'Outras Transferências dos Estados - PMNA'.

Betha Sistema
Exercício de 2020
Período: 4º Bimestre
Página 1

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Recurso, Orçado, Anecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows list various revenue items like 'Multa Prevista na Legislação RPPS'.

Betha Sistema
Exercício de 2020
Período: 4º Bimestre
Página 1

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Recurso, Orçado, Anecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows list various revenue items like 'Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEC - PI e Esportaç'.

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 4º Bimestre
Página 13

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Funcional

Table with columns: Recurso, Orçado, Anecadada (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)). Rows list various revenue items like 'Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEC - PI e Esportaç'.

Betha Sistemas
Exercício de 2020
Período: 4º Bimestre
Página 13



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 19/2020
DL Nº 05/2020

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
MARCOS ANTONIO RIBEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO
E DESCUPINIZAÇÃO

AMPARO LEGAL: Lei 10.520, 17 de julho de 2002.

VALOR Total: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO: 01.01.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00

ASSINAM Valilton Vlademir Sordi
MARCOS ANTONIO RIBEIRO

Nova Andradina, MS, 14 de Setembro de 2020.

